



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3075 Lei Nº 1362 de 06 de Agosto de 2019

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.362/2018
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|----|-------------------|-----------|--|-----------|
| 22 | 04.122.0002.2.003 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.400,00 |
| 23 | 04.122.0002.2.003 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |

02.02.01 CONTABILIDADE

| | | | | |
|----|-------------------|-----------|------------------------------------|--------|
| 35 | 04.121.0003.2.006 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
|----|-------------------|-----------|------------------------------------|--------|

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

| | | | | |
|-----|-------------------|-----------|------------------------------------|----------|
| 103 | 12.365.0004.2.015 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.600,00 |
|-----|-------------------|-----------|------------------------------------|----------|

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

| | | | | |
|-----|-------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 130 | 10.301.0007.2.020 | 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 136 | 10.301.0007.2.020 | 3.3.90.32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |

02.07.02 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

| | | | | |
|-----|-------------------|-----------|--|-----------|
| 204 | 26.782.0009.2.027 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 206 | 26.782.0009.2.027 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |

Total.....: 127.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente.

02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

| | | | | |
|----|-------------------|-----------|---------------------|-----------|
| 55 | 28.846.0003.0.001 | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 72.500,00 |
| 55 | 28.846.0003.0.001 | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 10.000,00 |
| 55 | 28.846.0003.0.001 | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 40.000,00 |
| 55 | 28.846.0003.0.001 | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000,00 |

Total.....: 127.500,00

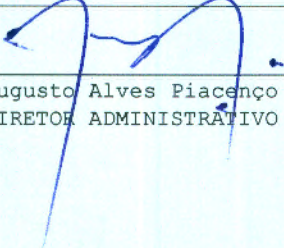
Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

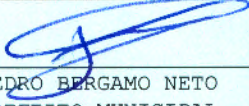
Prefeitura Municipal de Tejuapá, 06 de Agosto de 2019



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3075 Lei Nº 1362 de 06 de Agosto de 2019


Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL